



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº 044 / 2026
Data: 15/04/26
P/ Diemy Yasmin Simoni RESPONSÁVEL

MOÇÃO DE APOIO Nº 0001 2026

AO PROJETO DE LEI Nº 412/2025, QUE PROÍBE A RECONSTITUIÇÃO DO LEITE EM PÓ DE ORIGEM IMPORTADA

A Vereadora Janete Inês Balczarek, no exercício do mandato parlamentar e nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano/RS, apresenta a seguinte **Moção de Apoio** ao **Projeto de Lei nº 412/2025**, de autoria do **Deputado Papparico Bacchi**, que proíbe a reconstituição de leite em pó de origem importada para venda como leite fluido no Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando que o setor leiteiro é um dos pilares econômicos e sociais do Rio Grande do Sul, sustentando milhares de famílias rurais e contribuindo diretamente para o desenvolvimento dos municípios;

Considerando que, desde a redução da alíquota de importação do leite em pó em 2022, houve significativo aumento da entrada de produto estrangeiro a preços abaixo do custo nacional, provocando desequilíbrio concorrencial e ameaçando a sobrevivência dos produtores locais;

Considerando que a prática de reconstituição do leite em pó importado e sua comercialização como leite fluido, muitas vezes sem identificação clara de origem, constitui grave afronta à transparência, induz o consumidor ao erro e compromete a lealdade nas relações de mercado;

Considerando que o PL 412/2025 justamente **estabelece a proibição da reconstituição do leite em pó de origem importada**, medida indispensável para coibir práticas que prejudicam o produtor gaúcho, distorcem a concorrência e afetam a credibilidade das informações prestadas ao consumidor;

Considerando que o PL 412/2025 também prevê mecanismos de fiscalização, penalidades rigorosas e a destinação de recursos ao FEAPER, fortalecendo políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos pequenos estabelecimentos rurais e à cadeia produtiva do leite;

Considerando que a defesa do produtor rural, a proteção do consumidor e a garantia de mercado justo são princípios essenciais para a sustentabilidade econômica e social do Estado;

Manifesta-se por meio desta Moção, **apoio integral ao Projeto de Lei nº 412/2025**, reconhecendo sua importância para:

- proteger os produtores rurais locais;
- assegurar informações claras e verdadeiras ao consumidor;
- restabelecer a concorrência justa no mercado leiteiro;
- fortalecer um setor essencial da economia gaúcha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento da presente Moção à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, aos Senhores(as) Deputados(as) Estaduais, e às demais autoridades competentes, reafirmando seu compromisso com a defesa do setor leiteiro, dos consumidores e do desenvolvimento regional.

Dom Feliciano, 15 de janeiro de 2026.

Janete Inês Balczarek
Vereadora Janete Inês Balczarek – PL

Vereador Cristiano José Studzinski – PSDB

Vereador Fabiano Canelas – PSDB

Vereador Filipe Torres Guimarães – PSB

Vereador Ivo Sidinei Lacerda da Silva – PSDB

Vereador José Jairo Wolowski – PSB

Vereador Marco Aurélio Tyska – PSB

Vereador Osvaldo Alves da Silva – PL

Vereador Paulo Egidio da Luz Marques – PSD